

## TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 482/2019

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MARQUES SINALIZAÇÕES VIARIAS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Viamão/RS, na Rua A (Res Figueira) nº 22, Bairro Santo Onofre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.244.685/0001-42, neste ato representado por seu representante Sr. **RODRIGO ARAUJO MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Viamão/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 944.670.640-87, portador da cédula de identidade civil nº 8070463917, doravante denominado **CONTRATADA** as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 282/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 158/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de itens, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 482/2019, da forma que segue:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - (do objeto): Ficam suprimidas as quantidades de itens conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, na forma que segue:

Item	Unid.	Produto	Quantidade Suprimida	Valor Unit	Total Supressão
02	M2	Limpeza e repintura da sinalização horizontal como faixas rotatória e faixa de retenção, metros quadrados e de forma mecanizada.	216,50	3,94	931,81
<b>VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO</b>					<b>931,81</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em R\$ 931,81 (novecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavo).

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 27 de dezembro de 2019.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante

  
**RODRIGO ARAUJO MARQUES**  
**MARQUES SINALIZAÇÕES VIARIAS EIRELLI**  
Contratada

Testemunhas:  
Elisandra N. dos Santos  
CPF: 973.685.050-87

Diane P. Mazzari  
CPF: 010.613.990-76